

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Declaração de Direitos de Liberdade Econômica – Lei nº 23.959, de 27/9/2021**

Ementa: Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica.

Origem: Projeto de Lei nº 863/2019, de autoria do deputado Bartô.

A Lei nº 23.959, de 2021, institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do *caput* do art. 1º, no art. 170, e no *caput* do art. 174 da Constituição Federal.

A finalidade dessa norma é, em linhas gerais, estabelecer um ambiente menos burocrático, mais dinâmico e mais favorável para as relações comerciais, reforçando a presunção de boa-fé do particular, a intervenção subsidiária mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividade econômica, com o objetivo de favorecer o sucesso dos empreendedores, o aumento da competitividade, a redução de preços e o avanço do desenvolvimento econômico em Minas Gerais.

Desse modo, a noiva lei vem contribuir para a harmonização das regras atinentes à desburocratização e favorecer o crescimento econômico e o desenvolvimento das atividades empresariais no Estado.

GCT/Rev